Anexo ao M. nº 61/90
S. Vicente 19/04/90

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2316

Considera de Utilidade Pública a Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Vicente - ASECONSV.

Processo nº 06105/90.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Vicente - ASECONSV, com sede e foro em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 1990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 14/90
Autor: Nicolino Bozzella

Proc. 16/90